

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA Nº 926 DE 18 DE
JUNHO DE 2026**

**Classificação quanto à Segurança da
barragem de terra existente no afluente do
Córrego Duas Pontes, UPG P6 - Correntes -
Taquari, P6 - Correntes - Taquari, município
de Itiquira/MT, empreendedor Gravataí
Agro Ltda.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico nº 00358/2026/CSB/SEMA, de 11 de junho de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/08842.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Itiquira/MT ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 31779;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Média;
- IV. Classificação quanto ao volume: muito pequeno.
- V. Empreendedor: Gravataí Agro Ltda. .
- VI. Município/UF: Itiquira/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 17º10'39,82"S , 54º53'55,19"O;
- VIII. Altura (m): 4.46;

IX. Volume (hm³): 0.022;

X. Curso d'água barrado: afluente do Córrego Duas Pontes, UPG P6 - Correntes - Taquari, P6 - Correntes - Taquari.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.


Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria nº 1034 de 14/08/2024 em virtude da transferência de titularidade.

Art. 6º Compete inteiramente ao empreendedor a responsabilidade pela classificação da segurança da barragem e pelo cumprimento das obrigações elencadas no Parecer Técnico nº 00218/2024 de 12/08/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00358/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2026

Assunto: Transferência de Titularidade

1. HISTÓRICO

No dia 20/05/2026 foi protocolado nesta secretaria sob o protocolo nº **SEMA-PRO-2024/08842** por meio do qual foi solicitado a transferência de titularidade da Portaria de **classificação** da Barragem nº **1034** emitida em **14/08/2024**, anteriormente concedida à **Caetano Polato**, de **CPF nº 387.662.729-04**, passando a responsabilidade ao novo interessado **Gravataí Agro Ltda**, de **CNPJ nº 40.516.748/0001-66**.

Registra-se que a referida Portaria de **classificação** nº **1034**, vinculada ao processo **SEMA-PRO-2024/08842**, trata-se de uma barragem localizada na BR163 km48 + 15 km na zona **rural** no município de **Itiquira/MT**, sob as coordenadas **17°10'39,82"S** e **54°53'55,19"O**.

O pedido foi instruído pelo novo interessado com o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão SEMA;
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento;
- Cópia da portaria de Classificação nº 1034
- Parecer Técnico nº 00218/2024
- Publicação do pedido de transferência da titularidade no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade em jornal de circulação local;
- Cópia do Registro Digital emitido pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- Cópia da Alteração do Contrato Social;
- Procuração devidamente autenticada;
- Cópia dos documentos pessoais do antigo e do atual responsável pela barragem;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Ricardo faria Mecca nº 1220260099244, em nome do atual contratante
- Carta de anuência do antigo titular Caetano Polato, manifestando concordância com a transferência da titularidade da portaria à Gravataí Agro Ltda.

2- INFORMAÇÃO ADICIONAL

A transferência de titularidade da Portaria de Classificação restringe-se exclusivamente à alteração do polo responsável, devendo a estrutura conservar integralmente as mesmas características técnicas, estruturais, operacionais e a classificação quanto a segurança e suas obrigações seguem listados no Parecer Técnico **00218/2024** de 12/08/2024, conforme quadro abaixo:

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 10/06/2026 às 15:05:10 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 11/06/2026 às 13:39:00.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37748958-5674 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37748958-5674>



SEMAPAR202600358A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 1. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	classificação
Nome do Curso D'água:	sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	afluente do Córrego Duas POntes
UPG:	P6 - Correntes - Taquari
Município/UF:	Itiquira/MT
Nome do Empreendedor:	Gravataí Agro Ltda
Localização do empreendimento:	
CNPJ:	40.516.748/0001-66
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/08842
Número do SNISB:	31779
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	Baixo
CATEGORIA DE RISCO:	Média
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	17°10'39,82"S e 54°53'55,19"O
Altura:	4.46 m
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0.022
Situação do empreendimento:	Operação
Enquadrada na PNSB:	NÃO
Classe de enquadramento:	N/A

**Dados extraídos do Parecer Técnico n° 00218/2024 emitido em 13/08/2024.*

Salienta-se que o presente parecer técnico não autoriza a execução de obras no barramento, devendo o empreendedor obter previamente as licenças ambientais cabíveis antes de qualquer intervenção, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. Diante do exposto, esta manifestação técnica limita-se à análise das condicionantes apresentadas, não se tratando de procedimento de reclassificação da barragem, permanecendo inalterada a classificação atualmente atribuída. Ressalta-se que a barragem está localizada em rio de domínio estadual, encontrando-se inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sob o código n° **31779**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Salientamos que é obrigação do atual titular **Gravataí Agro Ltda.** informar ao órgão fiscalizador acerca de qualquer alteração em sua barragem. Outrossim, é responsabilidade do empreendedor realizar a gestão da segurança da barragem e a reparação de possíveis danos decorrentes de rompimento, vazamento ou funcionamento inadequado, independentemente da existência de dolo ou culpa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4. CONCLUSÃO

Após analisarmos a documentação apresentada pelo interessado **Gravataí Agro Ltda.** no processo nº **SEMA-PRO-2024/08842** constatamos que o requerente cumpriu todas as exigências administrativas para a transferência de titularidade da Portaria de **classificação** nº **1034** emitida em **14/08/2024**.

Diante do exposto, este parecer é favorável à transferência de titularidade e, consequentemente, à emissão de uma nova portaria de classificação.

10 de junho de 2026
Cuiabá/MT.

Atenciosamente,

BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
Coordenador de Segurança de Barragem
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 10/06/2026 às 15:05:10 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 11/06/2026 às 13:39:00.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37748958-5674 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37748958-5674>



SEMAPAR202600358A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
867/2026	34993	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	UPG - A7 Médio Xingu Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/ MT	10°26'12,79" 51°24'43,08"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: muito pequeno
918/2026	36573	Aguas de Comodoro Ltda.	Barragem	Sub Bacia Rio Aripuanã, UPG A-15 Guaporé/ Bacia hidrográfica Amazônica	Comodoro / MT	13°39'32,03" 59°46'20,67"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: muito pequeno
926/2026	31779	Gravataí Agro Ltda	Barragem	Córrego duas Pontes - Taquari	Itiquira /MT	17°10'39,82" 54°53'55,19"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
927/2026	35176	Garvataí Agro Ltda	Barragem	Córrego Duas Pontes, UPG P6 Correntes Taquari Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira / MT	17°08'19,72" 54°53'37,16"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno
929/2026	30909	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	Córrego Tangará UPG A6- Manissauá - Miçú /Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa/MT	13°57'34,0" 52°06'27,9"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: muito pequeno
930/2026	35003	Manoel Carlos Alves da Cunha	Barragem	UPG A-7 Médio Xingú /Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°25'53,89" 51°23'11,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno
964/2026	36651	Ercio Luedke	Barragem	Sub Bacia do Rio Juruena - Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta/ MT	09°53'59,21" 56°03'26,23"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Baixa Volume: muito

							pequeno
965/2026	31000	Loinir Gatto	Barragem	Córrego Trovão A-11 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Ipiranga do Norte/MT	12°07'17,97" 56°01'55,23"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT